



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TARDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede da municipalidade, reuniram-se, em sessão interna a Comissão de Contratações nomeada pelo Decreto nº 46.626 de 18 de janeiro de 2024, para a realização da conferência da habilitação da interessada INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA CNPJ Nº 08.325.231/0012-30), que pretende realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 008/2023-FMS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS DA REGIÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA MÉDIA COMPLEXIDADE PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 18 de setembro de 2023 até o dia 27 de setembro de 2023, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.7.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Após a análise, a Comissão decide INABILITAR a interessada INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA por não apresentar declaração indicando o diretor técnico da Clínica/Estabelecimento/Instituição, contendo: Nome, CPF e RG, bem como, registro no Conselho de Classe, descumprindo o subitem 7.1, alínea “h” do edital e por não apresentar comprovação da inscrição válida de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe a que interessada estiver subordinada, descumprindo o subitem 7.1, alínea “m” do edital. No entanto, por se tratar de Credenciamento fica a mesma intimada, para, querendo, regularizar a documentação no prazo de 03 (três dias), conforme previsão do subitem 7.4 do Edital. O documento deverá ser encaminhado via e-mail no licita@chapeco.sc.gov.br ou apresentado diretamente na Diretoria de Gestão de Compras, Av. Getúlio Vargas, 957-S, Centro, Chapecó-SC. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura dos presentes.



RIQUELMO BEDIN FILHO



ANA PAULA DALLA COSTA



GUILHERME T. A. TORRES